



Câmara Municipal de Caieiras

REQUERIMENTO nº 92/90 ✓

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 18/09/90
[Signature]
PRESIDENTE

Senhor PRESIDENTE:

CONSIDERANDO que, as Creches Municipais tem a finalidade de atender crianças de 0 a 6 anos de idade, filhos de pais carentes, cuja esposa tem necessidade de trabalhar fora para ajudar no sustento do lar;

CONSIDERANDO que, as Pré-Escolas matriculam crianças desde os 4 anos de idade e muitas mães colocam as crianças um período na creche e outro na pré-Escola, já - que a Pré-Escola é fundamental em termos de preparo do aluno, para o ingresso no primeiro grau, no que diz respeito ao aspecto psicológico e social, que prepara para a convivência fora da família, e o primeiro encontro com o Educador;

CONSIDERANDO que, 25% (vinte e cinco) por cento da arrecadação bruta do Município é destinada à educação, e como sabemos que está sendo implantada com muito sucesso a Creche-Escola, ou seja, creches onde é implantada a Pré-Escola conjugada à Creche, e as crianças recebem orientação pedagógica e executam atividades próprias da escola;

REQUEREMOS a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja oficiado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, solicitando-lhes que nos orientem de que forma a Prefeitura de nosso Município poderá implantar a Pré-Escola nas Creches Municipais e desta forma destinar verba da educação também para essa finalidade, que seria um benefício muito grande para as famílias que necessitam desse serviço público.

Plenário Vereador Dêrcio Pasin, 12 de setembro de 1.990.

[Signature]
- (AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES) -
Vereadora